



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO N° 057

Garanhuns, 11 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

REITOR *PRO TEMPORE*

Airon Aparecido Silva de Melo

VICE-REITOR *PRO TEMPORE*

Mácio Farias de Moura

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Renato Correia Ferro

PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Marcos Pinheiro Franque

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Joselya Claudino de Araújo Vieira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**

José Romualdo de Sousa Lima

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Victor Netto Maia

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 057, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Página | 3

SUMÁRIO

REITORIA.....4

REITORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre horário de funcionamento da UFAPE no período de 25/12/2023 a 30/01/2024.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23082.034150/2023-54;

CONSIDERANDO as alegações exaradas no OFÍCIO Nº 033/2023 DQV/PROGEPE/UFAPE, constante no referido Processo;

CONSIDERANDO que a UFAPE entrará em recesso acadêmico da graduação, com demandas reduzidas em diversos setores desta Universidade, durante o período de 25/12/2023 a 30/01/2024;

CONSIDERANDO que a UFAPE enfrenta limitações orçamentárias para custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e da administração;

CONSIDERANDO que a restrição orçamentária enfrentada pela UFAPE só pode ser atenuada com a redução de despesas discricionárias, abrangendo despesa de custeio operacional e capital;

CONSIDERANDO que é obrigação da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotar medidas necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, no período de 25 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco terá seu horário de funcionamento regular das 8h às 14h, ininterruptamente, com jornada trabalho diária de 6 horas.

Art. 2º O setor que necessitar funcionar, fora do horário estabelecido no Art. 1º, deverá informar o horário de funcionamento com justificativa através de processo eletrônico, até o dia 12 de dezembro, encaminhando à PROGEPE/UFAPE para conhecimento e providências cabíveis, e informar o nome dos (as) servidores (as) no documento encaminhado.

§ 1º Os servidores que desempenham suas atividades nos turnos tarde e noite, deverão desempenhar suas atividades no horário estabelecido no Art. 1º, exceto aqueles com outro vínculo que acumule legalmente dentro do horário estabelecido nesta Portaria, devendo informar à PROGEPE através de processo eletrônico.

§ 2º Os servidores que estiverem na condição de acúmulo legal de vínculo citado no § 1º, deverão cumprir sua jornada de trabalho normalmente.

Art. 3º Todos os servidores registrarão seu ponto eletrônico com a jornada de 6 horas e a PROGEPE cadastrará no SIGRH uma Ocorrência da Unidade para toda a UFAPE, a partir das 14h.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 25 de dezembro de 2023 e deverá ser observada por todos os setores desta UFAPE.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2023.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO
Reitor *Pro Tempore*